



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E UMEI FAGUNDES VARELLA NO ENGENHO DO MATO, NITERÓI/RJ

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
Figura 1 – Localização – Google Earth	2
1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	3
2. CANTEIRO DE OBRAS	3
3. MOVIMENTO DE TERRA	3
4. TRANSPORTES	4
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4
6. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	5
7. BASES E PAVIMENTOS	5
8. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	5
9. FUNDAÇÕES	5
10. ESTRUTURAS	5
11. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	5
12. REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	6
13. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	6
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	6
15. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	6
16. PINTURAS	6
17. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	6
18. CUSTOS RODOVIÁRIOS	7
19. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7
20. CONSIDERAÇÕES GERAIS	7



INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários para a execução da implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral e UMEI Fagundes Varella no Engenho do Mato – Niterói/RJ.

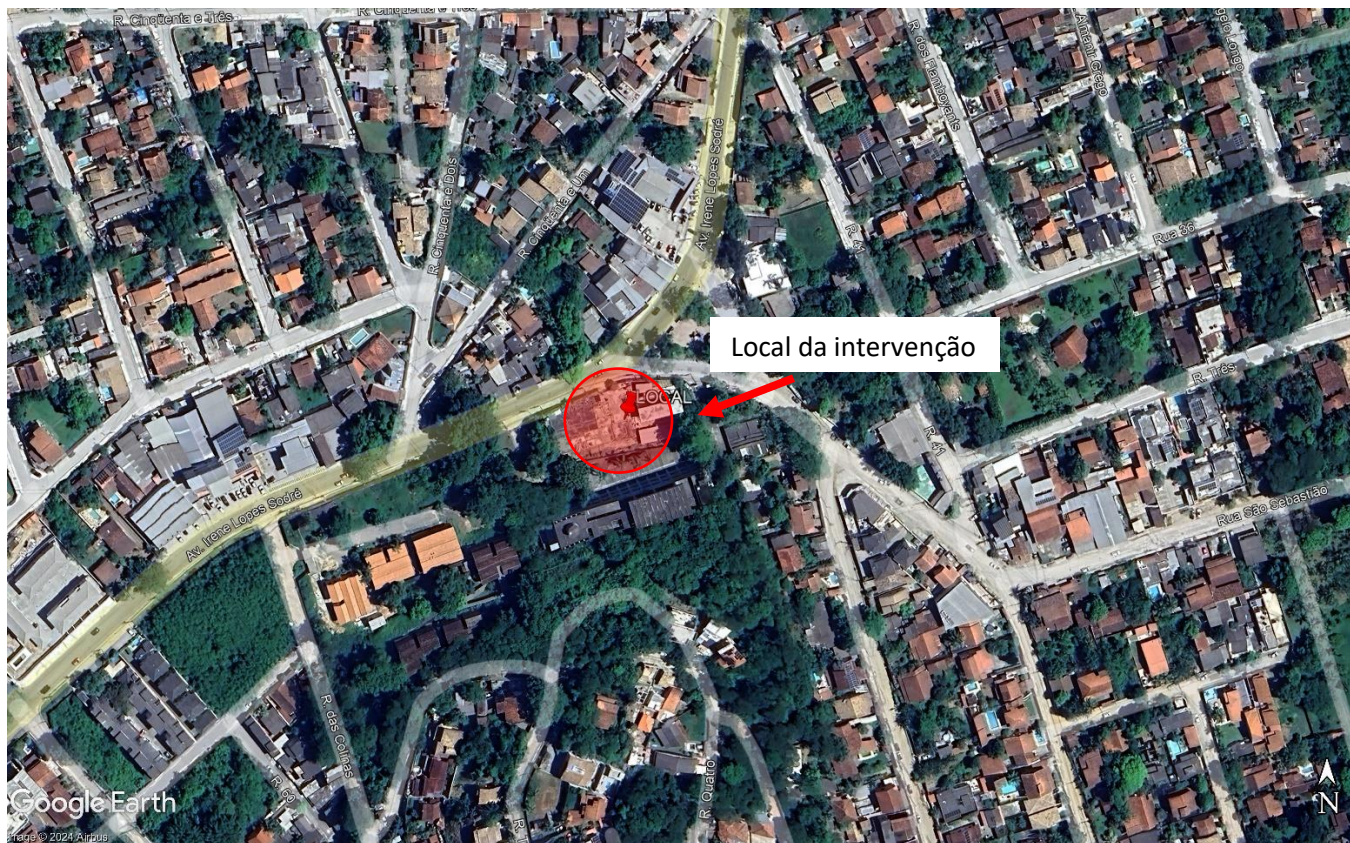


Figura 1 – Localização – Google Earth



1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- As especificações respeitaram as normas técnicas da ABNT, o código de obras do município e os procedimentos que forem necessários na forma da lei;
- A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão;
- Deverão ser entregues os projetos especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o preparo manual do terreno como especificado em memória de cálculo;
- Deverá ser realizado serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos etc., como especificado em memória de cálculo;

2. CANTEIRO DE OBRAS

- Deverá ser feito o aluguel de container do tipo sanitário/vestiário incluindo ligação provisória para abastecimento de água, esgotamento sanitário e alimentação de energia elétrica;
- Deverá ser instalado tapume de vedação ou proteção;
- Deverá ser instalado barracão de obra;
- Deverá ser fixada Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira;

3. MOVIMENTO DE TERRA

- Deverá ser feita escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m e entre 1,50m e 3,00m como especificado em memória de cálculo;



- Deverá ser feita compactação de aterro e reaterro nos locais especificados em memória de cálculo;

4. TRANSPORTES

- Deverá ser feito o transporte, a carga e descarga de container;
- Deverá ser feito o transporte, carga e descarga de elevador de obras como especificado em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o transporte, a carga e descarga de andaime tubular;

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser feito o transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho a 60m de distância como especificado em memória de cálculo;
- Deverá ser feita a limpeza de vidros, pisos cimentados e cerâmicos, peitoris e de paredes como especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser feito o aluguel de andaime tubular, bem como sua montagem e desmontagem;
- Deverá ser utilizada plataforma ou passarela de madeira bem como sua movimentação horizontal e vertical;
- Deverá ser feito a locação de elevador para obra;
- Deverá ser feita a locação de torre-andaime tubular;
- Deverá ser utilizada chapa de aço galvanizado nos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser utilizada placa de inauguração de alumínio e placas de acrílico e sinalização nos locais especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser utilizado plástico na cor preta e lona de polietileno nos locais especificados em memória de cálculo;



6. GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

- Deverá ser feitas caixas de inspeção, de passagem, caixa ralo, poço de visita, bem como a utilização de tubos de pvc e tampões, todos especificados em memória de cálculo;

7. BASES E PAVIMENTOS

- Deverá ser feito o assentamento de pavimentação de lajotas de concreto e de meio-fio, nos locais especificados em memória de cálculo;

8. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

- Deverá ser feito o plantio de grama, plantas de cobertura, árvores e arbustos, bem como a utilização de materiais específicos para a realização dos plantios, todos especificados em memória de cálculo;
- Deverá ser instalados bancos, mesas de concreto e alambrado nos locais especificados em memória de cálculo;

9. FUNDAÇÕES

- Deverá ser feita a execução de estaca raiz com diâmetro de 6", bem como seu arrasamento;

10. ESTRUTURAS

- Deverá ser executado diversos serviços referentes a parte de estruturas, todos especificados em memória de cálculo;

11. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

- Deverá ser executado serviços de alvenaria e paredes divisórias para sanitário;



12. REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Deverá ser executado serviços diversos relacionados a revestimentos de diferentes tipos, todos especificados em memória de cálculo;

13. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

- Deverá ser executado serviços diversos relacionados a esquadrias de diferentes tipos, todos especificados em memória de cálculo;

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

- Deverá ser executado serviços diversos relacionados a instalações de diferentes tipos, todos especificados em memória de cálculo;

15. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

- Deverá ser executado serviços diversos relacionados a coberturas, bem como impermeabilizações de diferentes tipos, todos especificados em memória de cálculo;

16. PINTURAS

- Deverá ser executado serviços diversos relacionados a pinturas de diferentes tipos, bem como preparos etc., todos especificados em memória de cálculo;

17. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

- Deverá ser executado o fornecimento e instalação de diversos serviços relacionados a aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos, todos especificados em memória de cálculo;



18. CUSTOS RODOVIÁRIOS

- Deverá ser feito o fornecimento e transporte de saibro;

19. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Deverá ser executado o fornecimento e assentamento de diversos serviços/materiais relacionados a iluminação pública, todos especificados em memória de cálculo;

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- O prazo para a execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a contar da data expressa na Ordem de Início.
- As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, outros procedimentos que são necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- Todas as licenças junto a quaisquer outros órgãos, necessárias para a execução da obra serão de responsabilidade da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de **24%**.
- Os itens utilizados nesse memorial descritivo foram obtidos a partir da planilha orçamentária que utilizou os catálogos de referências oficiais (EMOP, SCO, SINAPI e etc.), cuja data base é **JUNHO/2024**.

